



ATA DE REUNIÃO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA

ATA nº1/2023. Aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e seis minutos, no auditório da Escola de Engenharia – EE, reuniu-se ordinariamente o Conselho da Unidade, sob a presidência do Professor Cezar Augusto Burkert Bastos, com a presença dos seguintes conselheiros: Ademir Cavalheiro Caetano, Ana Paula Gomes, Antônio Domingues Brasil, Bianca Pereira Moreira Ozório, Carla Silva da Silva, Christian Garcia Serpa, Cláudio Rodrigues Olinto, Débora Martins Machado, Elizaldo Domingues dos Santos, Ernesto Luiz Gomes Alquati, Jorge Luiz Oleinik Nunes, José Antônio Scotti Fontoura, José Francisco Almeida Souza, Karina Retzlaff Camargo, Cristofer Hood Marques, Luciano Volcanoglo Biehl, Márcio Wrague Moura, Márcio Ulguim Oliveira, Maurício de Oliveira Silva, Milton Luiz Paiva de Lima, Rodrigo Rocha Davesac e Rita de Cássia Gnutzmann Veiga. Justificadas as ausências dos conselheiros: Diego de Freitas Fagundes, Karolyna Brugnara Mello, Luciano Lopes da Silva e Régis Pinheiro Maria. Antes de iniciar os trabalhos, o Prof. Cezar comunicou que o item 5 da Convocação 1/2023 – EE foi retirado da pauta, a pedido da Câmara de Projetos da EE, além de ter feito considerações gerais sobre assuntos relacionados ao Conselho, sobretudo para os novos conselheiros. Destarte, o Prof. Cezar iniciou a reunião com o **Primeiro assunto: Aprovação das Atas 17 e 18/2022 - EE.** As Atas foram previamente enviadas aos conselheiros. Colocados os documentos em votação, foram aprovados por unanimidade. **Segundo assunto: Parecer CP 109/2022 – Projeto de Pesquisa intitulado “Desenvolvimento de um módulo de avaliação de custos e emissões do transporte marítimo” – Prof. Cristofer Hood Marques.** O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação. O objetivo deste projeto de pesquisa é avaliar a eficácia e os impactos do proposto EEXI e CII como um meio de reduzir o uso de combustível e as emissões de dióxido de carbono (CO₂) do transporte marítimo internacional sob a estratégia inicial de gases de efeito estufa (GEE) da Organização Marítima Internacional (IMO). Para quantificar tais impactos e, por conseguinte, avaliar a adequação da atual estratégia do setor marítimo internacional a trajetórias de emissões consistentes com o Acordo de Paris, seria necessário colocá-lo sob uma perspectiva mais ampla usando um modelo econométrico de equilíbrio parcial e/ou global. Para isso, serão desenvolvidos 6 (seis) módulos de cálculo, chamados 'instâncias' (algoritmos), que integrarão um algoritmo que será executado de maneira iterativa para cada ano de referência da simulação. Segundo o relator, o projeto de pesquisa apresenta uma grande relevância científica e estuda a redução do CO₂ emitido pelo setor marítimo. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado, por unanimidade. **Terceiro assunto: Parecer CP 111/2022 – Alteração do Plano de Trabalho do Projeto de Extensão intitulado “Ações para estabilização e restauração do cais do Porto Velho” – Prof. Waldir Terra Pinto – Ad referendum.** O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação, que se deu *Ad referendum* por questões de prazo. Trata-se da 4ª. Alteração de Plano do projeto e foram realizadas as seguintes alterações: a) A data de fim do projeto passou de 09/01/2023 para 05/04/2023; b) Ajustes no período de participação e na carga horária semanal de alguns membros da equipe executora; c) Três rubricas tiveram seus valores atualizados: Bolsa estudantes, Bolsa Pesquisadores e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. O valor total do projeto não foi alterado. Assim, o *Ad referendum* foi colocado em

votação, tendo sido aprovado, por unanimidade. **Quarto assunto: Parecer CP 1/2023 – Relatório do Projeto de Pesquisa intitulado “Controle de seguimento de trajetória de atuadores hidráulicos utilizando redes neurais Wavele” – Prof. Fábio Augusto Pires Borges.** O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação e que se trata de relatório final. Conforme informado pelo coordenador e constante do relatório final apresentado à PROPESP, o projeto teve 100% dos seus objetivos alcançados com sucesso. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado, por unanimidade. **Quinto assunto: Parecer CG 1/2023 – Recurso ao indeferimento à solicitação de segunda chamada.** O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação. A Câmara de Graduação da Escola de Engenharia recebeu, em 5 de janeiro de 2023, para análise e parecer, o Processo 23116.004045/2022-75, que trata de uma solicitação de recurso ao indeferimento à solicitação de segunda chamada realizada por um aluno do curso de Engenharia Mecânica, em 25 de novembro de 2022, para uma prova que foi realizada no dia 18 do mesmo mês, com justificada por atestado médico. A solicitação de segunda chamada encaminhada pelo requerente à direção da Escola de Engenharia aconteceu no quinto dia útil após a realização da atividade de avaliação, o que vai de encontro ao disposto no Art. 2º da Deliberação n.º 096/2014, de 22 de agosto de 2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), o qual estabelece como prazo máximo de 3 (três) dias úteis para solicitações deste tipo. Por fim, o Regimento Geral da Universidade, Resolução 015/09, de 26 de junho de 2009, do Conselho Universitário (CONSUN), estabelece em seu Art. 13, I, que uma das atribuições das câmaras do COEPEA é o julgamento dos recursos de decisões dos Conselhos das Unidades Educacionais e que, conforme Art. 39, Parágrafo Único, a referida decisão deverá ser em instância única e o recurso impetrado pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis. Com base nas considerações feitas no item anterior, o relator vota de forma desfavorável à solicitação do requerente. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Sexto assunto: Parecer CG 2/2023 – Recurso ao indeferimento à solicitação de abono de faltas, segunda chamada e atividades remotas durante intercâmbio.** O Prof. Cezar fez a leitura do Parecer, salientando que o mesmo foi favorável à sua aprovação. A Câmara de Graduação da Escola de Engenharia recebeu em 5 de janeiro de 2023, para análise e parecer, o Processo 23116.004125/2022-21, que trata de uma solicitação de continuidade de atividades durante intercâmbio para o estudo do inglês (texto extraído do processo), o qual foi negado pela coordenação do curso de Engenharia Mecânica Naval. No seu recurso, o requerente informa que pretende realizar um intercâmbio a fim de estudar o idioma inglês na escola ES Dubai, na cidade de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, no mês de maio de 2023. Diante disso, o interessado solicita o abono de faltas, segunda chamada das atividades de avaliação presenciais que, porventura, possam ser realizadas, além da continuidade da realização de atividades de avaliação realizadas através da entrega de trabalhos escritos via plataforma AVA FURG. A solicitação do requerente não se enquadra no estabelecido nos Art. 73 do Regimento Geral da Universidade (RGU), Resolução n.º 015/19, de 26 de junho de 2009, do Conselho Universitário (CONSUN), e Art. 2º da Deliberação n.º 064/2013, de 14 de junho de 2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), os quais utilizam o termo “mobilidade acadêmica”, a qual faculta aos estudantes de graduação cursar disciplinas em outras instituições de ensino superior, com direito ao aproveitamento de frequência. Ainda, o requerente não se enquadra no Art. 3º, II, da deliberação citada, o qual determina que, para participar de programas de mobilidade acadêmica, o estudante deverá ter, pelo menos, 10% (dez por cento) dos créditos do seu curso integralizados, sendo que o requerente possui apenas 4 (quatro) créditos integralizados, segundo seu histórico, o que corresponde a cerca de 1,4% (um e quatro décimos por cento) dos créditos totais do curso, considerando a carga horária total, ou 1,5% (um e cinco décimos por cento), considerando a carga horária em disciplinas obrigatórias e optativas. Por fim, o Regimento Geral da Universidade, Resolução 015/09, de 26 de junho de 2009, do Conselho Universitário (CONSUN), estabelece em seu Art. 13, I, que uma das atribuições das câmaras do COEPEA é o julgamento dos recursos de decisões dos Conselhos das Unidades Educacionais e que, conforme Art. 39, Parágrafo Único, a referida decisão deverá ser em instância única e o recurso impetrado pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis. Com base nas considerações feitas no item

anterior, o relator vota de forma desfavorável à solicitação do requerente. Assim, o Parecer foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Sétimo assunto: Indicação 1/2023 da Presidência – Alteração na coordenação do Núcleo de Arquitetura e Urbanismo, Expressão Gráfica e Topografia.** O Prof. Cezar fez a leitura da Indicação, colocando-se favorável à sua aprovação. Considerando a manifesta intenção do prof. Max Letzow de deixar a coordenação do Núcleo Docente de Expressão e Topografia e a indicação advinda do próprio Núcleo do nome do Prof. Sinval Xavier para ocupar a coordenação, o autor indica ao Conselho da Escola de Engenharia a alteração na coordenação do Núcleo Docente de Expressão Gráfica e Topografia, passando a ser exercida pelo Prof. Sinval Cantarelli Xavier. Assim, a Indicação foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **Oitavo assunto: Indicação 2/2023 da Presidência – Ocupação de vaga docente – Campus SAP.** O Prof. Cezar fez a leitura da Indicação, posicionando-se favorável à sua aprovação. Considerando a informação da Reitoria, de que foi liberada vaga para o quadro docente do curso de Engenharia de Produção, conforme projeto do curso aprovado por este Conselho, a manifestação do Núcleo de Produção e Segurança, através de seu coordenador Prof. Antônio Brasil, retratando a posição do grupo de professores lotados em SAP e atuantes no curso, de que a vaga a ser ocupada se encaixa no perfil do concurso público realizado em 2019, edital 02/2019, Processo nº 23116.010829/2018-56, Área do conhecimento: Engenharia de Produção. Matéria(s)/Disciplina(s): Pesquisa Operacional, Gestão de Qualidade, Programação e Controle da Produção, Análise Gerencial de Custos, Engenharia Econômica, Empreendedorismo e Desenvolvimento de Empreendimentos Tecnológicos e que o concurso em foco tem ainda validade para chamamento de aprovados (até abril/2023), o autor indica ao Conselho da Escola de Engenharia que a vaga docente para atuação no curso de Engenharia de Produção, no campus SAP, seja preenchida pelo próximo aprovado Edital 02/2019, Processo nº 23116.010829/2018-56, área do conhecimento: Engenharia de Produção. Assim, a Indicação foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **Nono assunto: Oferta de disciplinas – PPMEC – 1/2023.** Antes da leitura do relatório da oferta, o Prof. Cezar Bastos salientou que o mesmo foi previamente enviado aos conselheiros e aos docentes. O Prof. Cezar, então, fez a leitura do documento, colocando-se favorável à sua aprovação. Esclareceu que os horários das disciplinas não estão em votação e que eventuais modificações ainda poderão ser necessárias. Ao fim, colocada a oferta em votação, foi aprovada por unanimidade. **Décimo assunto: Solicitação de autorização para realização de atividade externa remunerada de caráter esporádico – Prof. Antônio Luís Schifino Valente.** O Prof. Cezar fez a leitura do pedido do Prof. Valente. De acordo com o requerente, o convite do Fórum dos COREDES reveste-se do reconhecimento da região metropolitana de Porto Alegre e do Litoral Norte Gaúcho das ações e projetos que o mesmo vem desenvolvendo desde 2009, apoiando o desenvolvimento dessas regiões. Esta atividade tem amparo nas leis 12.863/2013 e 13.243/2016, conhecida como Marco Legal de Ciência e Tecnologia. Além de metodologias de planejamento estratégico, empregará o uso de técnicas de Expressão Gráfica no formato vetorial ou *raster* para a construção de gráficos, indicadores físicos, organogramas e esquemas, além da confecção de mapas empregando técnicas de geoprocessamento. A consultoria será realizada durante o ano de 2023, com previsão de início em 5 janeiro de 2023 até 30 de outubro de 2023, sendo utilizadas no máximo duas horas semanais e não afetando as atividades docentes e de pesquisa. Todos os requisitos das leis indicadas são contemplados nestas atividades, que são: “As atividades não poderão exceder, computadas isoladamente um conjunto de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais e também, não ter prejuízo da atividade fim do docente”. As atividades não terão quaisquer tipos de vinculação empregatícia ou outros que não sejam consultorias pontuais, em problemas vinculados à área do planejamento estratégico regional. Através desta interação com o Fórum dos COREDES, poderão surgir novas oportunidades de desenvolvimento tecnológico/metodologias/projetos de pesquisa e extensão Universidade-Empresa, que poderão ser utilizadas em projetos de alunos de graduação e pós-graduação, bem como constituir futuros convênios com FURG e, particularmente, com a Escola de Engenharia. Assim, o pedido foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Décimo primeiro assunto: Solicitação de autorização para realização de atividade externa remunerada de caráter esporádico – Prof. Jorge Luiz Braz Medeiros.** O Prof. Cezar fez a leitura do pedido do Prof.

Jorge Braz. Trata-se de solicitação de autorização para a realização de atividade externa de consultoria em engenharia, na empresa TAURUS S.A., em assunto de expertise relacionada ao comportamento de ligas ferrosas e não ferrosas em esforços cíclicos. Esta atividade tem amparo nas leis 12.863/2013 e 13.243/2016, conhecida como Marco Legal de Ciência e Tecnologia. A consultoria será realizada durante o ano de 2023, com previsão de início em fevereiro de 2023 até novembro de 2023, sendo utilizados no máximo duas horas semanais e não afetando as atividades docentes e de pesquisa. Todos os requisitos das leis indicadas são contemplados nestas atividades, que são: “As atividades não poderão exceder, computadas isoladamente um conjunto de 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais e também, não ter prejuízo da atividade fim do docente”. As atividades não terão qualquer tipo de vinculação empregatícia ou outros que não sejam consultorias pontuais, em problemas vinculados à área metalmeccânica. Através desta interação com a indústria poderão ter sido originadas novas oportunidades de desenvolvimento tecnológico Universidade-Empresa, como materiais de última geração e novas tecnologias que poderão ser utilizadas em trabalhos laborais de alunos de graduação e pós-graduação, como ligas de alumínio e titânio de elevada resistência, aços com elevado grau de pureza, *metal injection molding* e manufatura aditiva de ligas. Nesses termos, o pedido foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade. **Décimo segundo assunto: Assuntos gerais.** O Prof. Brasil sugeriu que atividades externas remuneradas de servidores da EE sejam transformadas em Projetos de Extensão, a fim de incluir discentes e cumprir com as demandas de curricularização da extensão da EE. A Prof. Carla lembrou que está ocorrendo na FURG a avaliação do docente pelo discente, pedindo que se alertem os alunos para que participem da avaliação, posição que foi anuída pelo Prof. Cezar. Este, por sua vez, comunicou que o Plano de ação da EE para 2023 está em fase de conclusão na CIAP-EE, o qual, por questões de prazo, será aprovado *Ad referendum* do Conselho. Por fim, o Presidente do Conselho teceu algumas considerações gerais explanativas sobre a adoção, a partir deste ano, pela FURG, do Protocolo Eletrônico Nacional – PEN e do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Destarte, nada mais tendo a deliberar, o Prof. Cezar Bastos encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos, da qual foi lavrada a presente ata, que é assinada pelo Prof. Cezar, que presidiu a reunião, e por mim, Everton Brum Braga, que a secretariei.

EVERTON BRUM BRAGA
CEZAR AUGUSTO BURKERT BASTOS
Secretário-Geral
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Everton Brum Braga**, **Secretário**, em 09/02/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cezar Augusto Burkert Bastos**, **Diretor**, em 14/02/2023, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0014090** e o código CRC **F5A1183C**.